



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000 - F:(87)
38669519

Processo nº **0011205-36.2019.8.17.3130**

AUTOR: AYANE KARINE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Defiro o benefício da gratuidade, considerando a juntada de carteira de trabalho e fatura de energia.

Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, esclarecer se pretende a complementação do seguro ou o pagamento integral, quantificando o valor pretendido, sob pena de extinção pelo indeferimento da inicial.

Após a emenda, retornem-me os autos conclusos para despacho inicial.

PETROLINA, 27 de fevereiro de 2020

Carla Adriana de Assis Silva Araújo

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000 - F:(87)
38669519

4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
Processo nº 0011205-36.2019.8.17.3130
AUTOR: AYANE KARINE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 58432690, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO Defiro o benefício da gratuidade, considerando a juntada de carteira de trabalho e fatura de energia. Intime-se a parte autora para, no prazo de quinze dias, esclarecer se pretende a complementação do seguro ou o pagamento integral, quantificando o valor pretendido, sob pena de extinção pelo indeferimento da inicial. Após a emenda, retornem-me os autos conclusos para despacho inicial. PETROLINA, 27 de fevereiro de 2020 Carla Adriana de Assis Silva Araújo Juiz(a) de Direito "

PETROLINA, 25 de março de 2020.

ISABELLY DELNY DE ARAUJO LEITE
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA/PE

AYANE KARINE DA SILVA, já qualificada, vem, em cumprimento ao Despacho exarado de ID 58432690, esclarecer e requerer o seguinte:

Em face de acidente de trânsito ocorrido em **07/12/2017**, tendo resultado em **SEQUELAS NEUROLÓGICAS DE CARATER PERMANENTE**. A parte Requerente se dirigiu à Demandada pela via administrativa para receber a indenização, apresentando toda documentação referente à liquidação do Seguro DPVAT que faz *jus*, conforme atestado acima, e originou no recebimento da quantia inicial de **R\$ 3.375,00**.

Desta feita, resta receber COMPLEMENTO DE QUANTIA CORRESPONDENTE AO GRAU DA SUA INVALIDEZ, A SER QUANTIFICADO MEDIANTE PERÍCIA A SER DESIGNADA POR ESTE JUÍZO E/OU DOCUMENTOS ACOSTADOS, observado valor máximo/teto de R\$ 13.500,00, de acordo com os termos/percentuais constantes na própria tabela inclusa na Lei de Regência do Seguro DPVAT e o grau de lesão da parte autora. Isso porque, neste caso, a prova pericial é imprescindível para que se apure o respectivo valor a ser devido a título de complemento.

DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA: A parte autora não dispõe de condições financeiras para arcar com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios e periciais sem que com isso traga consequências ao seu sustento e ao de sua família. Isso porque, **CONSOANTE ATESTADO MÉDICO, A AUTORA SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA DE RETORNAR AO LABOR POR 6 MESES, EM RAZÃO DOS TRANSTORNOS QUE SOFRE EM VIRTUDE DA MEDICAÇÃO QUE FAZ USO. PORTANTO, ESTÁ AFASTADA DO TRABALHO E SE ENCONTRA INCAPACITADA PARA O EXERCÍCIO DO MESMO.**

Termos em que, pede deferimento.

Juazeiro-BA/Petrolina-PE, 17 de abril de 2020.

Ione Nadja Gonçalves de Oliveira
OAB/PE nº 46.820

Paulo Henrique Lima Lemos
OAB/PE nº 47.587





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000 - F:(87)
38669519

Processo nº **0011205-36.2019.8.17.3130**

AUTOR: AYANE KARINE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Proceda a Secretaria com a correção do valor da causa para o montante de R\$ 10.125,00, considerando o pedido de complementação.

Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, com a advertência do art. 344 do CPC. Diante do fato notório da pandemia do COVID-19, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05, de 17 de Março de 2020, e, do art. 14 do Ato nº 1.027/2020, deixo de designar audiência conciliatória do art. 334 do CPC, podendo as partes, a qualquer tempo, conciliarem e requererem a homologação judicial.

O prazo para apresentação de contestação se iniciará no dia seguinte à data da juntada aos autos do último expediente cumprido, nos termos do art. 231, I, do CPC.

Após a apresentação da contestação, se a parte ré alegar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor ou, ainda, juntar documentos, intime-se a parte demandante para, no prazo de quinze dias, apresentar RÉPLICA, admitida a produção de prova.

Oportunamente, à conclusão para saneamento do feito.

Petrolina, 20 de abril de 2020.



Carla Adriana de Assis Silva Araújo

Juíza de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000 - F:(87)
38669519

4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina
Processo nº 0011205-36.2019.8.17.3130
AUTOR: AYANE KARINE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO RETIFICAÇÃO VALOR DA CAUSA

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à retificação do valor da causa, tudo de acordo com despacho de ID 60840479.

PETROLINA, 20 de abril de 2020.

AMANDA SEVERO DE LIMA
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
4ª Vara Cível da Comarca de Petrolina

PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000 - F:(87)
38669519

Processo nº **0011205-36.2019.8.17.3130**

AUTOR: AYANE KARINE DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que encaminhei pelos correios a carta ID 60873142, com AR. O certificado é verdade e dou fé.

PETROLINA, 13 de maio de 2020.

REGINA HITOMI YANAGUIBASHI LEAL

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PETROLINA

